

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4081
16 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 107/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4081 de 16/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
Processo: 7534/2023 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Certificado digital.
Valor: R\$ 374,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO
Processo: 6017/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 15.318,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO o processo 6886/2023 de 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

Retroativo ao período de Julho/2023.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
MARIA APARECIDA SOARES	1333/01	SME	12%

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4081 de 16/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 7489 /2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 374,35
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 7505/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de lanches/gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 117,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENTO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 7503/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de lanches/gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 406,06
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 7485/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de lanches/gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 879,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 7484/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de uniforme (blusas)
Valor: R\$ 1.450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 7491 /2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 428,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 7490 /2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 89,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 676/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 099/2023, da SME, de 27/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a permuta entre o servidor **ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 1812/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e a servidora **LUCIANA GARCIA RUSSEL**, matrícula 706599, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 677/2023 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, formalizado no Processo nº 7229/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658/2023 – G.P., de 07/08/2023.

RESOLV E:

Art. 1º - **ENCERRAR** a permuta entre a servidora **GISELE DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula 1882/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Vassouras, e a servidora **CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA**, matrícula 102.025-0, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vassouras, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2023 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício no Município e no Estado, de forma recíproca e em condição de permuta, cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Estado do Rio de Janeiro estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras, com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de cada ente;

CONSIDERANDO o Processo nº 3986/2023, de 28/04/2023.

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2023, de 03/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – **RATIFICAR** os exercícios em permuta das servidoras **CARLA JANAINA COSTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**

B, matrícula 1563/01, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício no Estado do Rio de Janeiro, e **ELAINE COSTA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DOCENTE I**, matrícula **09415993**, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Rio de Janeiro, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º – A permuta de que trata o art. 1º desta portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para a Prefeitura e o Estado, sendo que os entes assumem integralmente a remuneração individualizada, bem como o correto recolhimento do valor devido ao regime próprio de previdência de cada um.

Art. 3º – A Prefeitura e o Estado deverão, mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais, que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho, na forma da legislação em vigor, e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção, de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de março do ano em curso**, com vigência **até 31/12/2024**.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria nº 678/2023 – G.P., de 16 de agosto do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e o Estado do Rio de Janeiro.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2023.

CARLA JANAINA COSTA DE ALMEIDA

ELAINE COSTA SILVA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA N.º 679/2023 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 098/2023/SMS de 10/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 672/2019, substituindo o fiscal, **RAFAEL FONSECA MARTINS**, matrícula nº 1276/02, por **ANA PAULA HERMELI NDA BEZERRIL**, matrícula nº 1590/02, CPF XXX.826.XXX-XX e **MARIANGELA APARECIDA FERNANDES CONRADO**, matrícula nº 395/01, CPF XXX.139.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 680/2023 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 099/2023/SMS de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1007/2022, substituindo a fiscal, **ANDRÉA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO DOS REIS**, matrícula nº 1627/01, por **KARINA CARDOZO FLORES**, matrícula nº 2152/01, CPF XXX.113.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 681/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 100/2023/SMS de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KARINA CARDOZO FLORES**, matrícula nº 2152/01, CPF XXX.113.XXX-XX e **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE**, matrícula nº 2081/01, CPF XXX.618.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 104/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE VACINA DE IMUNOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES, em favor de ALERGORIO PREVENÇÃO E IMUNIZAÇÃO PARA ALÉRGICOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 682/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 101/2023/SMS de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, CPF XXX.913.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Convênio de Cooperação e repasse financeiro, que entre si celebram o Município de Paty do Alferes e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Miguel Pereira, denominada **APAE DE MIGUEL PEREIRA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAN° 683/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 102/2023/SMS de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX e **ALFRANIO LUIZ LOPES BABO**, matrícula nº 417/01, CPF XXX.081.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 234/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E / OU QUENTINHA E KIT DE REFEIÇÃO / OU QUENTINHA**, em favor de **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PMPA * Fis. 75
PROCESSO N.º 5967 127
RUBRICA MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – PATY PREVI

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CEP 26950-000, aqui representado pelo Sr. **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, Prefeito Municipal de Paty do Alferes, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 0204885321 – DIC – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 101.339.427-59, residente e domiciliado na Rua Capitão Zenóbio da Costa, n. 123-B, Centro, Paty do Alferes/RJ e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI**, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, n. 378, Centro, Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustrosa, inscrita no CPF 724.808.077-20, denominados como **DOADORES** e, como **DONATÁRIO** o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PATY DO ALFERES, MIGUEL PEREIRA, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, LEVY GASPARIAN E PARAÍBA DO SUL – SINDSEPPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.756.325/0001-34, com endereço na Rua Sebastião de Lacerda, n. 16, Paty do Alferes/RJ, neste ato representado por seu Presidente Sr. Júlio César de Carvalho Abreu, servidor público do Município de Paty do Alferes, inscrito no CPF sob o nº 082.021.907-03,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Conselho Municipal de Previdência – CMP, que através da Deliberação n. 003, de 02/02/2023, autorizou que fossem doados 03 (três) aparelhos de ar-condicionado ao **DONATÁRIO**, aparelhos estes oriundos da antiga sede administrativa do RPPS PATY PREVI, que não foram aproveitados/utilizados na nova sede;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes, bem como o artigo 17, II, alínea a, da Lei Federal n. 8.666/93,

Firmam o presente Termo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES **Página 1**

PMPA * Fis. 76
PROCESSO N.º 4967 127
RUBRICA MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – PATY PREVI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DONATÁRIO** receberá 03 (três) aparelhos de ar-condicionado com as seguintes identificações:

APARELHO	PATRIMÔNIO
Condicionador de ar Split 7.000 BTUS	32.967
Condicionador de ar Split 7.500 BTUS	39.915
Condicionador de ar Split 12.000 BTUS	54.583

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DONATÁRIO** se responsabilizará pela retirada dos aparelhos onde localizam, às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os **DOADORES** entregam os aparelhos, não se responsabilizando pelo estado de conservação em que for feita a entrega, não mais havendo quaisquer responsabilidades sobre os mesmos a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: O **DONATÁRIO** receberá os aparelhos no estado de conservação e funcionamento, nada podendo reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: Os aparelhos doados não poderão ser utilizados em finalidade diversa da previsão legal e processual que autorizou a doação, devendo serem instalados às custas do **DONATÁRIO** na sede social do **DONATÁRIO**, respeitando-se sempre a finalidade do social da doação.

CLÁUSULA SEXTA: O **DONATÁRIO** deverá fazer a retirada dos aparelhos em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, no horário de funcionamento do Paty Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES **Página 2**

PMPA * Fis. 77
PROCESSO N.º 4967 127
RUBRICA MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – PATY PREVI

Estando assim acordadas, as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os devidos e legais efeitos.

Publique-se.

Paty do Alferes, 20 de março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal de Paty do Alferes

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO ABREU
Presidente do SINDSEPPA

JAQUELINE DA SILVA LUSTROSA
Diretora Presidente do Paty Previ

TESTEMUNHAS

01. **Michael de Sousa Assunção Brito**
Diretor Administrativo
CPF: 117.201

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EM 11/1

RUBRICA E MATRÍCULA

MICHEL DE SOUSA ASSUNÇÃO BRITO
Diretor Administrativo
CPF: 117.201

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO PATY PREVI

DATA: 11/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES **Página 3**

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Comunicado do Termo de Rescisão de Contrato 369.22, publicado no Diário Oficial n° 4060 de 18 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

